



GOVERNO DE RORAIMA
FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE RECURSOS HÍDRICOS
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"
AUTO DE INFRAÇÃO Nº



CONFORME ARTIGO 70, 1º DA LEI FEDERAL Nº 9.605/1998 FOI CONSTADA INFRAÇÃO ADMINISTRATIVA. O ARTIGO 3º DO DECRETO
FEDERAL Nº 6.514/2008, FORAM IMPOSTAS AS SEGUINTE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

☐ ADVERTÊNCIA
☐ DESTRUIÇÃO/INUTILIZAÇÃO

☒ MULTA SIMPLES
☐ SUSPENSÃO DE VENDA / FABRICAÇÃO / ATIVIDADES

☐ EMBARGO

☐ MULTA DIÁRIA
☐ APREENSÃO

006508

(01) CPF/CNPJ 012.118.192-80		(02) C. INDENT/TÍTULO DE ELEITOR / C PROFISSIONAL / PASSAPORTE	
(03) NOME DO AUTUADO Francinete Veloso de Araújo		(04) NATURALIDADE	
(05) FILIAÇÃO Francisco Sousa de Araújo e Tereza Veloso da Cruz		(07) TELEFONE	
(06) ENDEREÇO Sítio Vitória, Gleba Paracará, UC. 11, Apiaú		(07) TELEFONE	
(08) BAIRRO OU DISTRITO Zona Rural	(09) MUNICÍPIO / CIDADE Macujá	(10) UF RR	(11) CEP
(12) DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO Por desmatar 9,3874 hectares de vegetação nativa fora da área de reserva legal conforme Carta Imagem anexa ao Processo SEI nº 18201.004053/2025.65			
INFRAÇÃO DE ACORDO			
(13) ART 70	INCISO / ALÍNEA 5º e 5º -	C / ARTIGO -	INCISO / ALÍNEA -
(14) ART 52	INCISO / ALÍNEA caput	C / ART. 3º	INCISO / ALÍNEA II e VII
(15) ART.	INCISO / ALÍNEA	C / ART.	INCISO / ALÍNEA
(16) LEI 9.605/98	(17) DECRETO 6.514/08		
(18) VALOR DA MULTA 10.000,00			
(19) DESCRIÇÃO DAS DEMAIS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS APLICADAS Fica embargada uma área de 9,3874 hectares			
(20) COORDENAS DO LOCAL DA INFRAÇÃO Sede da Femarh		(21) MUNICÍPIO / CIDADE Boa Vista	(22) RR
(23) HORA DA AUTUAÇÃO 09:40	(24) DATA DA AUTUAÇÃO 10/06/2025	(25) DATA DE VENCIMENTO DA MULTA 29/06/2025	(26) VALOR DECLARADO DO BENS APREENDIDOS: R\$ —
(27) ASSINATURA DO AUTUADO Francinete Veloso de Araújo			
ARTIGO 113º O autuado poderá, no prazo de vinte dias, contado da data da ciência da autuação, oferecer defesa ou impugnação contra o auto de infração. Art. 96. Constatada a ocorrência de infração administrativa ambiental, será lavrado auto de infração, do qual deverá ser dado ciência ao autuado, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa. I - pessoalmente; II - por seu representante legal; III - por carta registrada com aviso de recebimento; IV - por edital, se estiver infrator autuado em lugar incerto, não sabido ou se não for localizado no endereço.			
(28) ASSINATURAS E CARIMBOS DOS AUTUANTES Christiane B. Correia			

☐ 1º Via (Autuado) ☐ 2º Via (FEMARH/RR) ☐ 3º Via (MPE) ☐ 4º Via (Controle)